



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 129/2020

Aprova o Laboratório VIA MED Diagnósticos, CNES 7945957, como Tipo I – Qualicito e solicita a Habilitação junto ao Ministério da Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3388 de 30 de dezembro de 2013 que redefine a qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando que o exame citopatológico do colo do útero pe reconhecidamente método de rastreamento para detecção do câncer de colo de útero, bem como de lesões precursoras;

Considerando a natureza qualitativa da análise do exame citopatológico e a necessidade de monitoramento da sua qualidade, a fim de minimizar a interferência da subjetividade no diagnóstico;;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta com melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero disponibilizados à população;

Considerando a Deliberação CIE nº 063 de 28 de abril de 2014, que aprova os Laboratórios Tipo I – Qualicito – MIQ no âmbito da rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Estado de Sergipe.

Considerando a Declaração de cumprimento aos requisitos da Portaria nº 3.388, emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Aracaju/Se, em 23 de novembro de 2020;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 10 de dezembro de 2020.

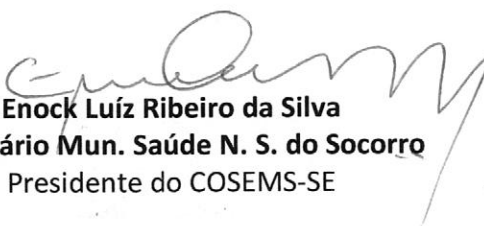
DELIBERA

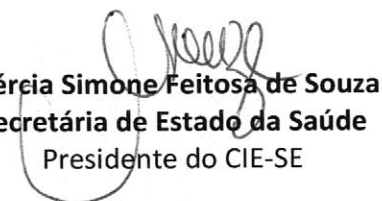


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

APROVAR o VIA MED DIAGNÓSTICOS, CNES 7945957, CNPJ nº 23.475.194/0001-87, como laboratório tipo I na rede de laboratórios de citopatologia do Estado de Sergipe, e solicitar a Habilitação como participante da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero – **QUALICITO**, junto ao Ministério da Saúde.

Aracaju, 10 de Dezembro de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE